

LEI Nº 770/2017, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 726/2015, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º- Fica alterado o inciso “V”, do artigo 4º da Lei Municipal nº 726/2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes e do Fundo Municipal de Esportes, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Art 4º- O Conselho Municipal de Esportes será composto de 10 (dez) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, os quais representam paritariamente instituições governamentais e não-governamentais, sendo:

V – um membro das Associações Esportivas, devidamente constituídas do Município, responsável por atividades esportivas;”

Art 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 06 DE JUNHO DE 2017.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

ROGERIO DA SILVA BISPO
Diretor do Departamento de Esporte e Lazer

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
OAB/SP 93364
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos